



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.926/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

DISCIPLINA CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FLÁVIO LUIZ BENINI, Prefeito em Exercício do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Para cumprir com os princípios da legalidade, da moralidade, da economicidade, da boa fé, da probidade, da impessoalidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e da equidade, quando da realização de despesas por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, deverão ser observadas pelos gestores de todas as Unidades Administrativas do Município as regras abaixo:

I – Quando da aquisição de materiais e contratação de serviços até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), poderão ser realizadas diretamente, sem a necessidade de apresentação de orçamentos;

II – Quando da aquisição de materiais e contratação de serviços acima do valor de R\$ 1.201,00 (um mil e duzentos e um reais), deverão ser realizados no mínimo 03 (três) orçamentos com empresas do mesmo ramo de atividade.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior, apenas na realização de despesas imediatas e urgentes, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 3º Compete ao gestor de cada Unidade Administrativa do Município, observar os limites estabelecidos no art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e nesse Decreto, bem como adotar os procedimentos necessários para não incorrer em fracionamento de despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Registra-se e Publica-se

Em, 05 de Abril de 2017

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo RH